



**Polícia Federal**  
**Diretoria de Inteligência Policial**



**II ENCONTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA**  
**DO PODER JUDICIÁRIO**



***FONTES***  
***HUMANAS -***  
***RECRUTAMENTO***  
***OPERACIONAL***



## **OBJETIVO GERAL**

- Abordar alguns aspectos estruturantes que otimizam o trabalho de recrutamento e gestão de Fontes Humanas (FH);
- Identificar a importância do emprego de FH no combate a organizações criminosas (ORCRIM).



## **SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO: Conjuntura atual e a importância do assunto**

**DESENVOLVIMENTO: O porque do emprego de FH no combate a ORCRIM e os aspectos estruturantes no planejamento, recrutamento, gestão e desligamento de FH**

**CONCLUSÃO: Novos projetos de Rede Nacional de Fontes Humanas e estudo de caso do emprego de FH no combate a ORCRIM**



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



“Embora os equipamentos e dispositivos tecnológicos sejam muito úteis na obtenção de informações de inteligência, eles pouco significam sem os **bravos seres humanos que se infiltram em território inimigo** e fazem as perguntas certas: seres humanos que podem ver e ouvir o que a tecnologia não consegue, e são capazes de compreender algum significado a partir do contexto circundante[...]

Howard E.Wasdin e Stephen Templin do SEAL Team Six



# ASPECTOS ESTRUTURANTES DE FH

**OTIMIZAR**

**EFICIÊNCIA**



**EFICÁCIA**



**CONCENTRAÇÃO DE  
ESFORÇOS**

**ECONOMIA DE MEIOS**

## MEDIDAS

Plano de Inteligência e Operações com Fontes Humanas

Gestão Especializada e Centralizada das Operações de HUMINT

Canais de Identificação de FH em potencial

Manejo da FH

Registro e Documentação Permanente de todo o Processo (MODELOS)

**Integração e Cooperação Interagências e HUMINT**



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# INTELIGÊNCIA x INVESTIGAÇÃO

Produção do conhecimento para  
assessoramento

Persecução penal, cujo objetivo é a  
produção de provas



# PRINCIPAIS DIFERENÇAS

## Inteligência

- Assessoramento do processo decisório
- Natureza consultiva
- Verdade = o que se tem certeza
- Conhecimentos: Informe, Informação, Avaliação e Estimativa

## Investigação polícia judiciária

- Obtenção de provas, materialidade e autoria de crimes
- Natureza executiva
- Verdade = o que está provado pelos meios admitidos do direito
- Conhecimentos: Informe e Informação



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# Inteligência Policial

É o conjunto de ações que **empregam técnicas especiais de investigação**, visando a confirmar evidências, indícios e a obter conhecimentos sobre a atuação criminosa dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre a maneira de agir e operar, ramificações, tendências e alcance de condutas criminosas.





# TÉCNICAS ESPECIAIS

- ✓ Reconhecimento;
- ✓ Vigilância;
- ✓ Recrutamento(FH);
- ✓ Entrevista;
- ✓ Desinformação;
- ✓ Provocação;
- ✓ **Infiltração;**
- ✓ **Entrada;**
- ✓ **Ação controlada;**
- ✓ **Interceptação de sinais.**

São classificadas como ações de Inteligência Policial Judiciária, por necessitarem de autorização judicial para serem empregadas. Tais ações são de natureza sigilosa e envolvem o emprego de técnicas especiais visando à obtenção de dados (indícios, evidências ou provas de autoria ou materialidade de um crime).

COMBATE ORCRIM

ASSESSORAMENTO  
X  
PRODUÇÃO DE  
PROVAS





# POR QUÊ O EMPREGO DE FH?

- Organizações criminosas são fechadas e complexas, difíceis de penetrar;
- Investimento em altas tecnologias/abandono de técnicas historicamente consagradas;
- Ainda não foi banalizado;



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# POR QUÊ O EMPREGO DE FH?

- Não é necessária autorização judicial (lei 12850/13);
- Obtenção de dados em ambiente controlados (infiltração x recrutamento) (lei 12850/13);



# INFILTRAÇÃO

De acordo com a antiga redação do art. 2º, inciso V, da Lei nº 9.034/95, a infiltração era permitida:

"em qualquer fase da persecução criminal a infiltração de agentes de polícia **ou de inteligência**, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentes, mediante circunstanciada autorização judicial".

LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 10. A infiltração de **agentes de polícia em tarefas de investigação**, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia **quando solicitada no curso de inquérito policial**, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.



# INFILTRAÇÃO

LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Art. 14. São direitos do agente:

- I – recusar o fazer cessar a atuação infiltrada;
- II – ter sua identidade alterada, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;
- III – ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservadas durante a investigação e o processo criminal, **salvo se houver decisão judicial em contrário**;
- IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação, sem sua prévia autorização por escrito.



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# INFILTRAÇÃO

Falta de estrutura das instituições  
nacionais em preservar o agente  
infiltrado



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# De quem é a FH?

Quebra de paradigmas:

A FH é da instituição e nunca do agente.



# PROTEÇÃO À FH “SIGILOSO”

**Art. 5º - Inciso XIV -**

(...)assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

DECISÃO DO JUIZ RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES DE NIQUELÂNCIA/GO, EM JUL2018, REJEITA PEDIDO DE NULIDADE SUCITADO PELA DEFESA EM RAZÃO DA NÃO REVELAÇÃO, POR PARTE DE UMA TESTEMUNHA (PM) DA IDENTIDADE DO INFORMANTE.





# MANEJO DE FH

“Arte de **dirigir, orientar, motivar, adestrar, provar, testar, avaliar, apoiar, recompensar, controlar** e **comunicar** com uma FH e, se for necessário, discipliná-lo e/ou terminar a relação existente, atentando para todos os campos da segurança.

RECRUTAMENTO – GESTÃO - DESLIGAMENTO



# RECRUTAMENTO

- Conjunto de ações que visam **convencer** e **preparar** uma pessoa para colaborar com a Agência de Inteligência (AI), de forma sistemática ou não, fornecendo informações úteis às operações de inteligência.
- É a culminação de um processo em que **o candidato sob desenvolvimento é considerado apto** a desempenhar missões sigilosas sob controle de um Oficial de Caso.



# **RECRUTAMENTO**

**I – Planejamento estratégico**

**II – Estudo prático dos alvos**

**III – Assinalação**

**IV – Avaliação e Investigação**

**V – Seleção**

**VI – Sondagem ou Aproximação**

**VII – Abordagem**



**Polícia Federal**  
**Diretoria de Inteligência Policial**



# RECRUTAMENTO

**RAPPORT e MOTIVAÇÃO**



# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

- 1 - Acesso
- 2 - Idoneidade
- 3 - Suscetibilidade
- 4 - Disponibilidade
- 5 - Segurança



# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1 - **Acesso**: características que indicam a possibilidade ou o efetivo acesso à informações requeridas ou desejadas.

- Propósito do recrutamento;
- O indivíduo (alvo) tem acesso à informação ?
- Vínculos pessoais e profissionais;
- Comportamento singular;
- Relacionamento social;
- Habilidades interpessoais;





# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

2 - **Idoneidade**: envolve o conhecimento das características pessoais do alvo e que indicam se o indivíduo tem os atributos necessários para atuar como fonte de informação

- Motivação;
- Qualidades pessoais;
- Convicções políticas e religiosas;
- Lealdade;
- Autoconfiança;
- Imaginação e criatividade;
- Desenvoltura;
- Aspirações.



# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

3 - **Suscetibilidade**: indica a probabilidade do indivíduo aceitar ou não o recrutamento para ser uma fonte de informação. Requer a análise de possíveis motivações, vulnerabilidades, etc.

- Custo operacional do recrutamento;
- Metas pessoais;
- Necessidades materiais e psicológicas;
- Potencialidades;
- Caráter e personalidade;
- Cultura e nível intelectual;
- Humor e temperamento;
- Aspectos de saúde física e mental.





Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4 - **Disponibilidade**: estrutura do serviço para ter **acesso ao indivíduo** com o propósito de avaliação, desenvolvimento e recrutamento.

- Custos x Resultados;
- Relação Acesso X Disponibilidade;
- Relação Risco X Benefício;



# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

5 - **Segurança**: fatores que põem em risco a atividade de manejo de FH

- Aptidão para a atividade clandestina;
- Fatores de risco decorrentes da atividade clandestina;
- Confiança, credibilidade;
- Estabilidade psicológica, financeira e social;
- Antecedentes criminais;
- Inteligência emocional;
- Relacionamento familiar;
- Vulnerabilidades.



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial

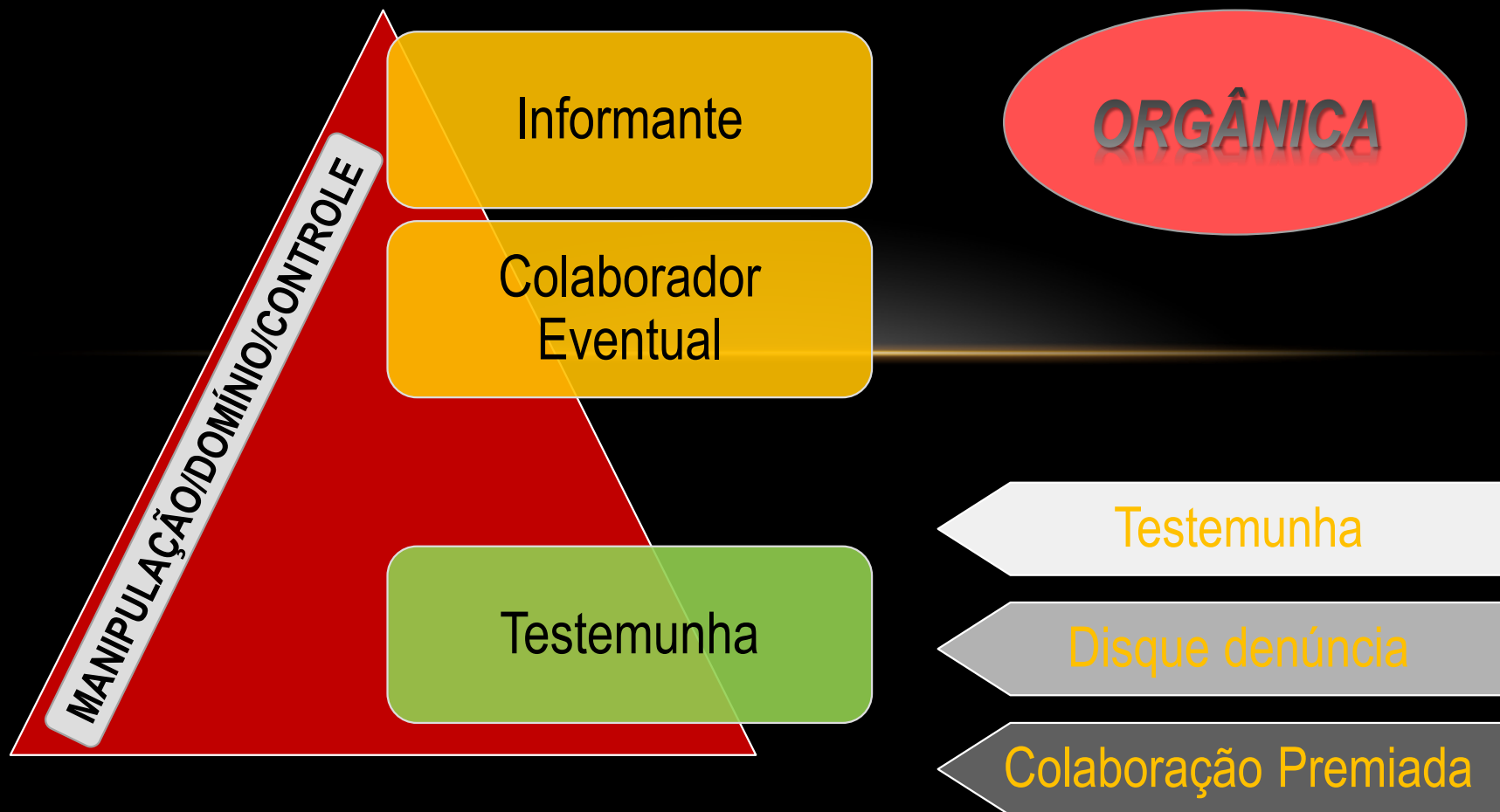


# RECRUTAMENTO – AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

NOME	ACESSO	IDONEIDADE	SUSCETIBILIDADE	DISPONIBILIDADE	SEGURANÇA
Alvo 1					
Alvo 2					
Alvo 3					
Alvo 4					



# CATEGORIAS/CLASSIFICAÇÃO DE FH





# CATEGORIAS/CLASSIFICAÇÃO DE FH

Fonte de Coleta

Fonte  
Inconsciente

Fonte de Apoio

Agente Duplo

Fonte Principal

Fonte  
Compartilhada



**Polícia Federal**  
**Diretoria de Inteligência Policial**



**QUAIS SÃO AS APTIDÕES NECESSÁRIAS  
AO MANEJO DE FONTES HUMANAS?**



- ✓ **LIDERANÇA/CONTROLE;**
- ✓ **CAPACIDADE:**
  - PARA DEFINIR A AÇÃO A SER TOMADA;**
  - DE MANTER RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS;**
  - DE PROMOÇÃO DA SATISFAÇÃO PESSOAL;**
- ✓ **PERFIL ADEQUADO;**
- ✓ **ESTADO DE ALERTA;**
- ✓ **HABILIDADE PARA USO DE COBERTURAS E EMPREGO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS E CONTRAMEDIDAS;**
- ✓ **ORGANIZAÇÃO**



# ORGANIZAÇÃO NO CONTROLE DA REMUNERAÇÃO

- Pagamento por serviços prestados x motivação;
- A remuneração de acordo com a situação social (gastos anormais trazem muitas suspeitas);
- Pagamento periódico X Pagamento por produtividade
- Combinações claras em torno de remuneração – NÃO PROMETA O QUE VOCÊ NÃO POSSA CUMPRIR.
- CONTROLE EXTERNO DE FISCALIZAÇÃO CGU/TCU – Instrução Normativa 49/2011 e Portaria 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

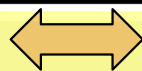






# MANEJO

**CONTROLADOR**



**FH**

## MANIPULAÇÃO/DOMINIO/CONTROLE

- *Dependência Recíproca*
- *Amizade Sólida - Estocolmizar*
- *Perda da Objetividade e Controle*
- *Decréscimo da Produtividade*

2 CONTROLADORES  
AGENTE SUPERVISOR

## DEBILIDADES NATURAIS DAS FH (TEMPO):

1. Dificuldade em manter sigilo
2. Busca destaque (aparecer)
3. Medo, dúvidas, crises, etc
4. Descuidos – Procedimentos de Segurança
6. Perda de objetividade
7. Deturpação / Comércio info.
8. Queda de produtividade
9. Quebra da exclusividade

**Eficiência**

**X**

**Segurança**

## TESTES CONSTANTES

confiança, lealdade, credibilidade, segurança, motivação, capacidades, eficiência e produtividade.



# TESTES



**TESTE POR COMPARAÇÃO:** consiste em simplesmente comparar os dados do colaborador suspeito com dados sobre o mesmo assunto obtidos a partir de outras FH. (Importância da Gestão Centralizada).

**ALVO / OBJETIVO FICTÍCIO:** solicita-se ao informante dados sobre um alvo ou algo que não existe. Se ele os dá, haverá motivos para uma investigação mais acurada;

Vigilância, Entrevistas, Provocação, ETC....

**Identificar problemas ainda nas suas fases iniciais facilita seu gerenciamento, previne conflitos com o informante. Propicia um processo gradativo e sutil de dispensa da fonte humana.**



# DOCUMENTAR PROCESSO

Requer parcimônia na produção de relatórios

- Dados bibliográficos
- Relatório de Contato
- Relatório de FH (sigiloso – Artigo 5º, Inciso XIV, da CF)
- Relatório de Inteligência (LAI)/Portaria 8.714 de 13/8/17 que regulamenta o tratamento de informação de acesso restrito no âmbito da Polícia Federal.



Polícia Federal  
Diretoria de Inteligência Policial



# DESLIGAMENTO



- Perda de Acesso;
- Interesse do OI;
- Quebra de confiança;
- Fim de uma Operação.





**Polícia Federal**  
**Diretoria de Inteligência Policial**



**Seja o tipo de homem que, quando  
seus pés tocam o chão a cada  
manhã, o diabo fala “Oh droga, ele  
acordou.”**



OBRIGADO!

FREDERICO AGUIAR

E-mail: [frederico.fma@dpf.gov.br](mailto:frederico.fma@dpf.gov.br)

Tel.: (61) 98177-7007